



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**PORTARIA n° 483/2026**

**DETERMINA A ABERTURA DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE  
FALTA FUNCIONAL CONTRA O  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Decreto da Chefia do Executivo n° 193/2023, a qual **cria a comissão permanente de processo administrativo disciplinar e dá outras providências** para apuração de possível falta funcional cometida por servidores públicos municipais, nos moldes da LC 300/2012;

Considerando o Ofício n.º 105/2026 – SMS/GAB, Ofício 056/2026 – UPA, acompanhado dos respectivos relatórios emitidos pela Responsável Técnica de Enfermagem, Coren-SP 505.658, os quais relatam supostas irregularidades cometidas por Servidora Pública Municipal, Sr(a). **D. S. M.**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, tais como: gravação não autorizada no ambiente de trabalho, não cumprimento de carga horária, insubordinação. Assim, com o esgotamento de todas as tratativas administrativas internas já realizadas, bem como investigação preliminar realizada através da Portaria 435/2026, a qual concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar;

Considerando que a conduta narrada configura ato passível de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n° 300/2012;

Considerando o disposto nos artigos 243 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n° 300/2012, bem como artigos 259 e seguintes que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de transgressões disciplinares punidas com as devidas penalidades.

**RESOLVE:**

d

p